



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ  
EDITAL DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO  
REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados a **ANULAÇÃO** do edital de licitação, Processo Administrativo nº 5.119/2019, referente ao edital de Pregão Presencial nº 30/2019, cujo objeto deste processo consiste na Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento, com base no art. 49, § 1º da Lei nº 8.666/93. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico [www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de outubro de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:

*Publicado no Mural Oficial,  
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.*

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ

REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

JUSTIFICATIVA DA ANULAÇÃO

Cessão onerosa do direito de realizar, com exclusividade, o pagamento da folha dos servidores. Ilegalidade na utilização da modalidade pregão, visto que destinado a busca do menor preço, nos moldes do art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

Objeto que demanda o tipo de licitação maior oferta, razão pela qual impõe-se a realização de concorrência pública. Entendimento do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS no mesmo sentido. Considerações.

O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico [www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de outubro de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO  
PREFEITO MUNICIPAL